MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
CORREGEDORIA-SECCIONAL

PORTARIA Nº 003, de 16 de janeiro de 2020.

A **Corregedora-Seccional Substituta da Fundação Oswaldo Cruz**, no uso da competência que lhe conferem, Portaria n°.1.456, de 14 de novembro de 2018 e Portaria n°.1.414, de 13 de novembro de 2018 alterada pela Portaria n°6.450, de 21 de novembro de 2019, com fundamento nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, rito ordinário, designada pela **Portaria nº 25, de 18 de novembro de 2019**, referente ao Processo **nº25380.101912/2019-10**, ante as razões apresentadas no **Ofício-CPAD nº003/2020**, de 16 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vania Lopes da Silva Teixeira
Mat. Siape 1831242
Corregedora - Seccional Substituta

Vania Lopes da S. Teixeira

Publicado no Portal Fiocruz em 16 de janeiro de 2020